



ERRATA – PORTARIA Nº 61/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 16/02/2023, Edição Nº 3282, Código Identificador: AF34F900.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **Izabel Francisca de Albuquerque Brito**, titular do cargo de Professora, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 30 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

LEIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **Izabel Francisca de Albuquerque Brito**, titular do cargo de Professora, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 23 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Brejinho/PE, 23 de fevereiro de 2023.


GILSOMAR BENTO DA COSTA
PREFEITO

Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM

23/02/2023


Responsável



PORTARIA Nº 61/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **Izabel Francisca de Albuquerque Brito**, titular do cargo de Professora, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 30 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 30 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2023.


GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM

16/02/2023


Responsável